

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO nº CGM/005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.137.559-2

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.653,48 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

NOTAS DE EMPENHO: 5625/2015 e 53217/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da Controladoria Geral do Município de São Paulo - CGM, inscrita no C.N.P.J. nº 04.545.693/0001-59, com sede na Av. São João, 473 – 16º e 17º andares - São Paulo / SP, neste ato, representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor Daniel de Paula Lamounier, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Morumbi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tel. (11) 3279-1718, neste ato por seus representantes legais, Senhor Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____ e Sergio Budkin, RNE nº _____ e CPF nº _____

RESOLVEM de comum acordo, **ADITAR** o Contrato CGM nº 05/2014, em conformidade com os elementos constantes do processo Administrativo nº 2014-0.137.559-2 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

- I. Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo nº 2014-0.137.559-2, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de junho de 2015, o prazo estabelecido no subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira do ajuste.
- II. Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo nº 2014-0.137.559-2, fundamentado pelo artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditado o referido ajuste para constar o acréscimo de 2% do valor contratual, correspondente a R\$ 383,52 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), visando o acréscimo dos serviços de telefonia móvel (voz), sem acesso à internet, com disponibilizaçã



